DECRETO Nº 356 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), dá outras providências

O Prefeito Municipal de Divino, GILVAN PINHEIRO DE FARIA, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; e,

. Art. 1º - Ficam suspensas as aulas na rede Pública Municipal a partir do dia 18/03/2020 até o dia 20/03/2020, podendo ser estendido o prazo de suspensão por ato Administrativo do Poder Público caso seja necessário, em razão do cenário Nacional para fins de prevenção de contágio do COVID 19;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divino, 16 de março de 20

Gilvan Pinheiro de Faria

Prefeito Municipal de Divino

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 16/03/20
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal
Ass: do responsável